



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do  
Comando do Exército*

**CONSELHO FISCAL**

**BASE PARA EMISSÃO DO PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTA ANUL DA IMBEL 2020**

O Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso de suas atribuições, tendo examinado na sua 358ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de março de 2020 e na sua 41ª reunião extraordinária, realizada nesta data, o Relatório Anual da Administração 2020, que contempla em seus anexos, as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas, os Gráficos das Demonstrações Contábeis, e o Parecer da Auditoria Independente, de 3 de março de 2021, e adicionalmente, o Parecer Técnico Nº 01-DPFC/DRADM, de 4 de março de 2021 e o Parecer Nº 01/2021-CA/IMBEL, de 25 de março de 2021 e visando cumprir o que determina o Inciso II, do Artigo 84, do Estatuto Social da IMBEL, resolve emitir o parecer abaixo:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL  
BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**

O Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas, e os Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho de Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva da IMBEL, nas análises procedidas em reuniões ocorridas no decorrer do exercício, nos esclarecimentos obtidos, e considerando os pareceres dos auditores independentes da empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, os membros do Conselho Fiscal, cujos pronunciamentos encontram-se registrados nas atas de reuniões ocorridas durante o ano de 2020, são de opinião, por unanimidade, que os referidos documentos reportam a situação Contábil, Financeira e Patrimonial da Empresa. Mantendo nossa opinião inalterada, enfatizamos o mencionado na Nota Explicativa nº 42 – “Eventos Subsequentes”, que demonstra a significativa redução do aporte de recursos orçamentários em relação ao exercício de 2019, e que a tendência para o exercício de 2021 é que essa redução se aproxime de 50% em relação ao ano anterior, com implicações em baixas nas aplicações financeiras da empresa. Quanto à proposta de absorção do déficit do exercício com a utilização dos saldos constantes das Reservas de Lucro (Investimento) e Especial (dividendos), nos termos apresentados no Parecer Técnico Nº 01-DPFC/DRADM, de 4 de março de 2021, o Conselho Fiscal manifesta-se, por unanimidade, favorável ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionista.

Brasília, DF, 26 de março de 2021.

**AIRES DE MELO JUREMA**  
Presidente do CF/IMBEL

**EDSON PIEROBON**  
Representante do MD

**DANIEL CARDOSO LEAL**  
Representante da STN/ME